



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI N° 001/2021

De 08 de Março de 2021

Autor: Vereador Milton Cerqueira Leite-TATU

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei 001/2021 de minha autoria que "Denomina MANOEL BORBA a Rua localizada no DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA, na cidade de Santa Lúcia".

Essa localidade está dentro do PERIMETRO URBANO ISOLADO - ZONA DE INTERESSE ESPECÍFICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM FINALIDADE INDUSTRIAL COMERCIAL E DE SERVIÇOS, antes da criação da criação deste Distrito Industrial, entedia-se de forma equivocada que a área de terras pertencia ao município de Américo Brasiliense, e a Rua que estamos denominando de "MANOEL BORBA" também entendia-se que estava dentro do perímetro de Américo Brasiliense, como foi feito uma ratificação da área, pertencendo atualmente ao município de Santa Lúcia, temos que fazer novamente a denominação de Rua "MANOEL BORBA" por ser a mesma dentro do perímetro de nosso município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Santa Lúcia, em 08 de Março de 2021.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU

VEREADOR

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: [secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br)

Visite Nosso Site: [www.camarasantalucia.sp.gov.br](http://www.camarasantalucia.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 001/2021

De 08 de Março de 2021

Autor: Vereador Milton Cerqueira Leite-TATU

"Denomina MANOEL BORBA a Rua localizada no DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na cidade de Santa Lúcia, SP".

Art. 1º. Fica Denominado Rua "MANOEL BORBA" a via paralela que se encontra entre o DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, e a Via Férrea no Município de Santa Lúcia, SP.

Art. 2º. Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 08 de Março de 2021.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU

Vereador